



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1102/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Mun. de Saúde		
Unidade:	01- Secret. Mun. de Saúde		
Função:	10 –Saúde		
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2077 – Manut. E Enc. Secret. Mun. saúde		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 185.000,0
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 185.000,00</b>

ÓRGÃO:	09 – Secret. Mun. de Viação e Serv. Públicos		
Unidade:	01- Secret. Mun. de Viação e Serv. Públicos		
Função:	15 –Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serviços Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2034 – Manut. Ativ. Secret. De Obras Srv. Urbanos		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,0
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

ÓRGÃO:	14 – Secret. Mun. de Esporte		
Unidade:	01- Secret. Mun. de Esporte		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenv. O Esporte e Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2030 – Manut. na promoção de Eventos Esportivos		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,0
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>



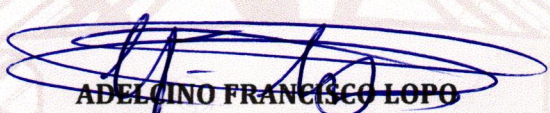



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

**Art. 2º** - Será utilizado como fonte de recursos o valor total **R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para crédito adicional Especial aberto no art. 1º, Recurso do Excesso de arrecadação resultante de receitas de impostos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia - MT, 08 de Novembro de 2022.

  
**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal

  
PONTAL DO ARAGUAIA  
20 de Dezembro de 1991